

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.
3. Data da FTI	
1. Designação comercial do produto	
DP Especial Aniversário BFA	
2. Condições de acesso	
Clientes Particulares e Empresas	
3. Modalidade	
Depósito a prazo	
4. Prazo	
4.1 Data de início	1ª Dia
4.2 Data de vencimento	Dia 91
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 91
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não permitido
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Não permitido
6. Renovações	
6.1 Tipo	Não permitido
6.2 Condições	Não aplicável
7. Moeda	
Não aplicável	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	Kz 250.000
8.2 Montante máximo	Kz 30.000.000.000
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	Kz 250.000
9.2 Montante máximo	Não aplicável
10. Reforços	
10.1 Montante mínimo	Não permitido

10.2 Montante máximo	Não permitido
10.3 Periodicidade	Não permitido
10.4 Entrega	Não permitido

3. Encargos incluídos na TAEG

11.1 TANB	1º Mês	2º Mês	3º Mês
	8,00%	11,75%	18,00%

Taxa Media 12,50%

11.2 TANL	Não aplicável
-----------	---------------

11.3 TAEL	Não aplicável
-----------	---------------

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	Com base nos 365 dias
----------------	-----------------------

13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo de aplicação} \div \text{ano base}))$; O arredondamento é feito por excesso ou defeito.
--	---

3.2.6 Comissões do correspondente bancário	Não aplicável
--	---------------

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	Mensalmente
------------------------	-------------

14.2 Forma de pagamento	Juros pagos na conta de depósitos à ordem
-------------------------	---

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): 10% sobre os juros no vencimento de cada período.

16. Outras condições

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial Nº 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias .

Cliente